



## BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96 Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

O BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("Companhia"), em cumprimento com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em reunião do conselho de administração, realizada nesta data ("RCA 31/10/2019"), foi aprovada a alteração de determinados termos e condições deliberados na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 4 de outubro de 2019 ("RCA 04/10/2019"), no âmbito da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, nos termos da Instrução CVM 476 ("Emissão", "Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme deliberado pela RCA 31/10/2019, as Debêntures da 1ª Série renderão juros à taxa correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI -Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding e de, no mínimo, 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) e, no máximo, 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração da 1ª Série"). A Remuneração da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Escritura de Emissão. A Remuneração da 1ª Série será paga semestralmente, no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2020 e o último na Data de Vencimento da 1ª Série.

Conforme deliberado pela RCA 31/10/2019, as Debêntures da 2ª Série renderão juros à taxa correspondente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* de, no mínimo, 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) e, no máximo, 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Remuneração da 2ª Série**"). A Remuneração da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das





Debêntures da 2ª Série desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Escritura de Emissão. A Remuneração da 2ª Série será paga semestralmente, no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2020 e o último na Data de Vencimento da 2ª Série.

Foram ratificadas todas as demais deliberações constantes da RCA 04/10/2019 que não tenham sido expressamente alteradas pela RCA 31/10/2019.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

Clayton de Souza Malheiros
Diretor de Relações com Investidores





## BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/ME): 13.574.594/0001-96 Publicly Held Company

## MATERIAL FACT

**BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.** ("**Company**"), in compliance with the provisions of Brazilian Securities Exchange Commission ("**CVM**") Instruction No. 358, of January 3, 2002, as amended, article 157, §4<sup>th</sup>, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and CVM Instruction No. 476, of January 16, 2009, as amended ("**CVM Instruction 476**"), hereby informs to its shareholders and the public in general that the Company's Board of Directors, during a meeting held on this date ("**BDM 10/31/2019**"), approved the modification of certain terms and conditions that were approved at the Company's Board of Directors Meeting held on October 4<sup>th</sup>, 2019 ("**BDM 10/04/2019**"), pursuant to the eighth (8<sup>th</sup>) issuance, by the Company, of debentures not convertible into share, in up to two series, with restricted distribution efforts ("**Issuance**", "**Debentures**" and "**Restricted Offering**", respectively).

As resolved at BDM 10/31/2019, the First Series Debentures will bear interest at the rate corresponding to one hundred percent (100%) of the cumulative variation of the average daily rates of one-day Interbank Deposits, "over extra group", expressed as a percentage per year, basis two hundred and fifty-two (252) business days, calculated and disclosed daily by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, in the daily newsletter available on its website (http://www.b3.com.br) ("**DI Rate**"), exponentially increased by a spread or surcharge to be defined in accordance with the Bookbuilding Process, of at least one point twenty hundredths percent (1.20%), limited to one point forty hundredths percent (1.40%) per year, based on two hundred fifty-two (252) business days ("**First Series Interest**"). The First Series Interest shall be calculated exponentially and cumulatively, *pro rata temporis* for elapsed business days, levied on the Nominal Value of the First Series Debentures since the first payment date or the First Series Interest payment date immediately, as the case may be, until the date of actual payment, to be calculated under the terms of the Deed of Issue. The 1st Series Interest will be paid semiannually, on the 1sth of April and October of each year, and the first payment is due on April 15, 2020 and the last on the 1st Series Maturity Date.

As resolved at BDM 10/31/2019,the Second Series Debentures will bear interest at a rate corresponding to one hundred percent (100%) of the DI Rate, plus exponentially a spread or surcharge to be defined in accordance with the Bookbuilding Process, of at least one point thirty five hundredths percent (1.35%), limited to one point fifty five hundredths percent (1.55%) per year, based on two hundred and fifty-two (252) business days ("**Second Series Interest**"). The Second Series Interest shall be calculated exponentially and cumulatively, *pro rata temporis* for elapsed business days, levied on the Nominal Value of the Second Series Debentures since the first payment date or the Second Series Interest payment date immediately, as the case may be, until the date of actual payment, under the terms of the Deed of Issue. The 2<sup>nd</sup> Series Interest will be





paid semiannually, on the 15th of April and October of each year, and the first payment is due on April 15, 2020 and the last on the  $2^{nd}$  Series Maturity Date.

All other resolutions resolved at the BDM 10/04/2019 that were not expressly modified by BDM 10/31/2019 were ratified.

This Material Fact is only for information purposes, under the terms of the currently legislation, and shall not be interpreted or considered, for all legal purposes, as a material for the sale and/ or disclosure of the Debentures.

Clayton de Souza Malheiros
Investor Relations Officer